

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2200

1º de Agosto

Vamos enfrentar a
Violência
contra a Mulher.

AGOSTO LILÁS

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Ações de Vitória em segurança alimentar serão levadas a evento nacional

Publicada em 28/07/2023, às 12h55

Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A experiência de Vitória no desenvolvimento de ações na área de segurança alimentar e nutricional rendeu à equipe do Banco de Alimentos Herbert de Souza, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), convite para participar da oficina da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional das Cidades, em Curitiba (Paraná).

O evento ocorrerá de 1 a 3 de agosto e terá como objetivos sistematizar subsídios para elaboração da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto urbano, e promover momentos de formação, de construção coletiva e visitas aos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba.

Durante esse período, os profissionais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) da Semas de Vitória passarão por formação, oficinas propositivas de construção e visitas a equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba. Tudo organizado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão ligado ao governo federal.

Para a gerente de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Roseane Fernandes, a oportunidade de participação é uma demonstração do empenho da gestão atual no desenvolvimento de ações efetivas e exitosas para a garantia do direito humano à alimentação. "Temos alavancado boas práticas em Segurança Alimentar e Nutricional, como o retorno do Restaurante Popular, o Programa Vix + Cidadania e a ampliação da equipe e de estratégias de captação intersetoriais para o Banco de Alimentos Herbert de Souza. Temos muito a contribuir com outros municípios, assim como podemos aprender e qualificar ainda mais nosso trabalho", destacou Roseane.

A gerente fez questão de ressaltar que a interação com outros profissionais agrega mais experiências as já desenvolvidas no município tanto nos aspectos teóricos quanto técnicos. "Essa integração fortalece as ações para a implantação de políticas de SAN no município", disse ela.

Para a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Graziella Lorentz, garantir a representação da capital nessa Oficina permite que Vitória troque experiências com outros municípios e deixe registrada sua contribuição para as estratégias nacionais na garantia da Segurança Alimentar da população brasileira. Cada vez mais Vitória se destaca como empreendedora em ações de SAN seja através da Semas ou mesmo com o esforço e inovações em outras secretarias.

Foto Divulgação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Oficina de Dinâmica Corporal do Odomodê é sucesso entre jovens do Ensino Médio

Publicada em 28/07/2023, às 12h55 | Atualizada em 28/07/2023, às 12h58
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Oficina de Dinâmica Corporal do Odomodê.

Foto Divulgação



Oficina de Dinâmica Corporal do Odomodê.

Conhecer o corpo e os movimentos corporais e da face, demonstrar sentimentos e até controlar expressões e reações são fundamentais para quem vai se submeter a entrevistas de emprego, lidar com o público, ou conduzir reuniões e apresentações. Esse é o conteúdo da Oficina de Dinâmica Corporal Movimento e Expressão, que o Núcleo Afro Odomodê está realizando junto aos alunos da Escola de Ensino Fundamental e Médio Major Alfredo Rabayolli, em Mario Cypreste.

Desde o início dos encontros, em junho, as turmas estão cheias e os estudantes, motivados. "Neste espaço da escola, entre colegas, os jovens se sentem seguros para demonstrar o humor, suas aflições e reações. Aqui eles aprendem a lidar com suas emoções e com o próprio corpo, controlando melhor a forma de se expressar", explica o oficinairo Pedro Henrique Gomes.

A oficina acontece todas as segundas-feiras, das 14h50 às 16h50, reúne 20 estudantes, e se estende até o dia 27 de agosto. A realização é da OSC Iphac, contratada pela Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) para administrar os equipamentos da juventude da capital.

"Nosso objetivo é preparar adolescentes e jovens para situações do cotidiano; trabalhar segurança e a autoestima de forma coletiva. A equipe trabalha a escuta através da leitura dos movimentos corporais e o produto dessa dinâmica é a identificação das sensações através de uma memória corporal, para que os jovens possam se sentir preparados física e mentalmente para as situações desafiadoras", diz a Coordenadora de Políticas para Juventude da Semcid, Ariane Miranda.

Núcleo Afro Odomodê

O Núcleo Afro Odomodê é o único equipamento para juventude no Estado do Espírito Santo que atua com o recorte racial e atende a jovens de 15 a 29 anos de idade. Criado em 2005, o Odomodê é ligado à Semcid, por meio da Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude.

O espaço oferece atividades socioeducativas de resgate da cultura africana, afro-brasileira e de enfrentamento ao racismo, por meio de oficinas, grupos de estudos, visitas, grupos de convivência, cine afro, atividades esportivas, entre outros.

Endereço: Rua São Bartolomeu, 121, bairro Do Quadro - Vitória

Contatos: odomode@vitoria.es.gov.br e [@odomodevitoria](https://www.instagram.com/odomodevitoria)

 **Vitórias das Pessoas**



PRÉFECTURA DE
VITÓRIA

Arraiá da Convivência: alegria, fortalecimento de vínculos e boas lembranças

Publicada em 28/07/2023, às 13h10

Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andrezza Lopes

Foto Divulgação



Arraiá da Convivência no Parque Moscoso.

Foto Divulgação



Arraiá da Convivência no Parque Moscoso.

O Parque Moscoso foi o cenário do Arraiá da Convivência. O evento reuniu, na tarde desta quinta-feira (27), aproximadamente 500 idosos, crianças, adolescentes e famílias inteiras de usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O arraiá da convivência deu um show de representatividade, diversidade de estilos e respeito às vivências. A concha acústica recebeu o grupo de teatro do Centro de Convivência do Centro, o grupo de dança de Maria Ortiz, o percussão de Jardim Camburi. E teve espaço para exibição de talentos das crianças e adolescentes do Centro de Convivência do Bonfim e até show da Banda da Guarda Municipal.

Para as amigas Zeliete Laurindo Fraga, de 87 anos, e Nilce Vaillabt, 74, o arraiá trouxe de volta lembranças da infância e a satisfação de estar entre amigos. "Temos amizades fortes nascidas dentro do Centro de Convivência. Lá, nos tornamos uma grande família", comentou Zeliete. A idosa Margarida Antônio Lopes Silva, 70, deixou aflorar toda a animação "Coloco fogo em todo mundo. É muito bom estar aqui e ver essa movimentação", disse.

No auge dos seus 94 anos, Maria Ricardo dos Santos fez questão de estar presente no arraiá da Convivência mesmo estando ainda se recuperando de uma cirurgia na perna. "Meu apelido é Maria Dançarina, mas hoje eu só posso cantar, balançar. Não posso dançar. Gosto de assistir, de participar", falou a idosa, que foi acompanhada da filha Ivanir.

A expressão de alegria de Maria da Penha da Silva, 74, em sua cadeira de rodas, era contagiante. Acompanhada da cuidadora do Sead (Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar) Clemilce Munhão, ela sacudia as mãos e comentava: "Que maravilha. Ai dela se não fosse me buscar. Me sinto feliz, viva".

A gerente de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cristina Silva, destacou a importância de reunir no Parque Moscoso usuários das 21 unidades do serviço. "Estamos colocando em prática a essência do nosso serviço: o exercício da convivência, o fortalecimento de vínculos e ainda a intergeracionalidade", destacou.

"O arraiá reflete uma ação para além do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), a segurança de convívio é para todos os serviços e para além da Assistência Social. Reunimos aqui, hoje, usuários do SCFV, usuários do Sead e equipes e usuários das unidades de saúde do território do Centro. Tivemos a Guarda Municipal representada por sua banda, a Cultura e ainda o Parque representa do a pasta do Meio Ambiente. É uma alegria termos a cidade mobilizada para a convivência intergeracional e valorizando a vida de cada munícipe" disse a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Graziella Lorentz.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 35/2023. Processos: 717561/2022 (Licitação) / 23118/2023 (SEME). Pregão Eletrônico nº 54/2022. Ata de Registro de Preços nº 113/2022. ID CIDADES: 2022.077E0600022.0019. Contratada: S.J. DEGASPERI LTDA. Objeto do Contrato: Aquisições de gêneros alimentícios (óleo de soja). Objeto do Aditivo: Acréscimo em 25% do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 40.003,04 (quarenta mil, três reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001, 14.01.12.365.0001.2.001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.552.00 00.0000 – Exercício 2023. Nota de Empenho: 2634-000 e 2635-000. Vigência: 27.07.2023 a 31.12.2023. Data de assinatura do Termo: 27.07.2023. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula: 630518. Fiscais: Lilian Melo da Costa Sad, matrícula 629884 e Marília Ambrósio Trindade, matrícula 567126. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 1008/2023 e nº 541 / 2023, respectivamente, constante dos autos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 386/2023**. Processo Administrativo nº 4315346/2023. Dispensa de Licitação (Compra Direta) nº 99/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600017.09.0008. Contratada: RM PERSONAL CHEF LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de refeições preparadas (MARMITEX), a serem disponibilizados em eventos de participação da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, a exemplo o "Vitória com Você", que serão realizados em locais a definir no ano de 2023. Valor do Contrato: R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: de 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27/07/2023. Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0025.2.0129; Natureza de despesa: 3.3.90.30.07; e Fonte: 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 3331-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1088/2023 e 590/2023, constante dos autos. Gestor: Felipe Coelho Trancoso, matrícula: 636112. Fiscal: Elder Correa Sena, matrícula: 629624.

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2023**. Processo Administrativo nº 4977622/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 207/2023. ID CIDADES: 2023.77E0600004.10.0088. Contratada: ADRIANO ALVES SOARES ***118767**. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "NANO VIANNA - POCKET SHOW", que será realizado no dia 27 de julho de 2023, no evento "OS PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JOANA D'ARC". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 418-000. Parecer Jurídico (PGM): 1086/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula: 579254.

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 390/2023**. Processo Administrativo nº 4975318/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 210/2023. ID CIDADES: 2023.77E0600004.10.0092. Contratada: LUCA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "FORRÓ RAIZ - ACÚSTICO", no evento "Arraiá da Praça Nilze Mendes". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 420-000. Parecer Jurídico (PGM): 1108/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula: 579254.

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 58, inciso XIV, do Decreto Municipal 19.959/2019. Processo Administrativo de Adesão nº 4521554/2023. O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0015/2022, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº 10/2022, **ID Cidades 2023.077E0600019.16.0002**. Órgão Cedente: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SETD CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Beneficiário: Secretaria Municipal de Fazenda, Compromissário Fornecedor: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua por 12 meses, com fornecimento de aparelhos.. Validade: 12 meses. Valor Total R\$ 947.792,28 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Vitória, 28 de junho de 2023. João Paulo Miranda Cota – Subsecretário de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Fazenda.



SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **131/2023 (Lote 1)**, **Processo Licitatório nº 7699304/2022**, Concorrência Eletrônica nº 004/2023 – Requisição de Registro de Preços – RRP nº 034/2023. ID Cidades nº 2023.077E0600002.02.0001. Registro de Preços – Lei 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 20.934 de 15/06/2022. Validade do Registro: 01 (um) ano a contar da data de publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial, podendo ser estendido. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO – Compromissário Fornecedor – lote 01: CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES - CONSTRUTORA ARTEC S/A (CNPJ: 00.086.165/0001-28) e PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 35.633.205/0001-99) - Recursos Previstos conforme proposta vencedora: Valor: R\$ 102.992.989,18 (cento e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Órgão Gerenciador: SEMOB. Órgão(s) Participante(s): SEMOB. Data de assinatura: 27/07/2023. Signatários: pela SEMOB, Gustavo Perin de Medeiros Teixeira; pela Agente de Contratação, Vilmaria Lourenço Thomaz, pelo CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES, Pórtico Construções Ltda, o Sr, José Rafael Boulhosa Pineiro e Construtora Artec S/A, Sr. Mauro Cesar Alves Lacerda. Vitória, 27 de julho de 2023. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **132/2023 (Lote 2)**, **Processo Licitatório nº 7699304/2022**, Concorrência Eletrônica nº 004/2023 – Requisição de Registro de Preços – RRP nº 034/2023. ID Cidades nº 2023.077E0600002.02.0001. Registro de Preços – Lei 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 20.934 de 15/06/2022. Validade do Registro: 01 (um) ano a contar da data de publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial, podendo ser estendido. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO – Compromissário Fornecedor – lote 02: CONSÓRCIO REQUALIFICA VITÓRIA – LIGA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 15.270.565/0001-66) e CONSTRUTORA BSM S/A (CNPJ: 07.324.514/0001-41) - Recursos Previstos conforme proposta vencedora: Valor: R\$ 112.489.389,93 (cento e doze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Órgão Gerenciador: SEMOB. Órgão(s) Participante(s): SEMOB. Data de assinatura: 27/07/2023. Signatários: pela SEMOB, Gustavo Perin de Medeiros Teixeira; pela Agente de Contratação, Vilmaria Lourenço Thomaz, pelo CONSÓRCIO REQUALIFICA VITÓRIA – LIGA ENGENHARIA, Sr. Pedro Aurélio de Freitas Araújo e CONSTRUTORA BSM S/A, Sr. Pedro Garcez de Souza. Vitória, 27 de julho de 2023. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 205/2023**

Resumo de instrumento de ratificação. **Processo nº 4772033/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0095.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 29.214.381 SAMIR BARCELOS LIMA, CNPJ 29.214.381/0001-93, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DE SAMIR BARCELOS LIMA, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Justificamos a contratação de Samir Barcelos Lima, considerando o seu posicionamento, sua expertise na atividade a ser realizada: Contação de Histórias, seu reconhecimento no mercado literário e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária e artística, características necessárias para o que se pretende, além da qualidade das apresentações culturais de grande relevância para atendimento aos participantes do Viagem pela Literatura, de grande importância e significado na disseminação do livro, leitura e literatura no município. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Wanderléa Loreto Naitzel, Matrícula 623421. Gestor: Elizeti Terezinha Caser Rocha, Matrícula 30708. Vitória, 28 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 209/2023**

Resumo de instrumento de ratificação. **Processo nº 4975273/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0094.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ARTY SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 33.980.675/0001-01, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "TRIO CAPIXABA - ACÚSTICO", NO EVENTO "ARRAIÁ DA PRAÇA NILZE MENDES", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 27 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

Viagem pela Literatura



BIBLIOTECA MUNICIPAL
**ADELPHO POLI
MONJARDIM**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 210/2023

Resumo de instrumento de ratificação.
Processo nº 4975318/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0092. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica LUCA SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 30.611.754/0001-49, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "FORRÓ RAIZ - ACÚSTICO", NO EVENTO "ARRAIÁ DA PRAÇA NILZE MENDES", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 27 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 211/2023

Resumo de instrumento de ratificação.
Processo nº 5091750/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0090. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica EDSON TEIXEIRA DE ALMEIDA ***968767**, CNPJ 26.564.126/0001-82, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "EDSON TEIXEIRA - ACÚSTICO", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 27 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 212/2023

Resumo de instrumento de ratificação.
Processo nº 4975084/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0093. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ANTONIO MARCOS RODRIGUES SILVEIRA ***782087**, CNPJ 48.438.450/0001-97, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "FABRYCIO VENTURINI ACÚSTICO", NO EVENTO "ARRAIÁ DA PRAÇA NILZE MENDES", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 27 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 213/2023

Resumo de instrumento de ratificação.
Processo nº 4975129/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0091. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica PAULA MEDINA, CNPJ 21.096.641/0001-61, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "FORROFIÁ - ACÚSTICO", NO EVENTO "ARRAIÁ DA PRAÇA NILZE MENDES", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 27 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.



Os gatinhos precisam de você!

Adote um você também

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 15/08/2023 a 21/08/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/22)
Processo nº 440322/23 – SEMUS**

44º Cleriston Da Silva Medina
45º Bressia Bento De Carvalho
46º Jacqueline Traba Da Silva Oliveira
47º Patricia Lorrany Celestino

Processo nº 833048/23 – SEMUS

48º Niliane Alves De Oliveira Neves

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 005/22)

Processo nº 3764980/23 – SEMUS

24º Denilza Vieira Da Silva
25º Solange Peixoto

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 013/21)
RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 4785707/22 – SEMUS

53º Adriana Heancio Queiroz
54º Thayrone Gomes Paula
55º (*) Luis Augusto Rosa Da Gama
56º Ana Paula De Souza Rodrigues Severino
57º Maiza Brito Teixeira

ARTETERAPEUTA - 30H (ED. 007/23)

Processo nº 4290895/23

01º Laudiceia A. Veloso Dos Santos
02º Simone Patricia Da Silva E Souza
03º Erani Soares Barbosa
04º Sandra Regina Sad Assaf

ENFERMEIRO DIARISTA - 40H (ED. 011/23)

Processo nº 3571108/23 – SEMUS

12º Maria Claudia Araujo Silva
13º (***) Marcelo Rocha Sampaio

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 014/21)

Processo nº 6499217/22 – SEMUS

134º Julia Da Penha Mariano De Angeli
Processo nº 440322/23 – SEMUS
135º Laila Fernandes Kono

136º Naywara Oliveira De Araujo

137º Anna Carolina Gomes Faria

**FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO – 30H (ED. 005/22)
RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 2990585/22 – SEMUS

04º Mariane Vedovatti Monfardini Sagrillo

FONOAUDIÓLOGO – 30H (ED. 005/22)

Processo nº 6504887/22 – SEMUS

12º Olinda Dos Reis Barcellos

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20H (ED. 010/23)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 832346/23 – SEMUS

01º Bruna Fardin Pagoto

MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 018/22)

Processo nº 186976/23 – SEMUS

01º Rita De Cassia Birschner

MÉDICO PEDIATRA DIARISTA – 20H (ED. 029/22)

Processo nº 4083282/23 – SEMUS

02º Edilene Amaro De Miranda

Processo nº 2884564/23 – SEMUS

03º Claudia Novaes Pires

Processo nº 3765150/23 – SEMUS

04º Luciana Figueiredo Sampaio

MUSICOTERAPEUTA - 30H (ED. 007/23)

Processo nº 4290895/23

01º Alexandre Geraldo Nunes De Araujo

02º Ronaldo Fontes

03º Milene Sanson De Rezende Silva

04º Luciana Soares Da Silva Lopes

PSICÓLOGO – 40H (ED. 001/22)

Processo nº 3764980/23 – SEMUS

40º Antonio Ciro Neves Do Nascimento

41º Mariana Borges Teixeira

42º Pedro De Oliveira Lorenzoni

43º Lilian Santos Braga Reis

44º Warley Mcdaniel Ferreira De Souza

45º Maria Aparecida Torezani

46º Joceli De Andrade Rodrigues

47º Sabrina Alves Areas

Processo nº 3452165/23 – SEMUS

48º Lisiane Fernanda Ferreira Dos Santos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – 30H (ED. 015/21)

Processo nº 6504887/22 – SEMUS

273º Elizabeth Da Costa

274º Gladis Penha Pereira Santos

Processo nº 440322/23 – SEMUS

275º Marilza Vergueiro Da Silva Rodrigues

276º Tania Maria Simao

277º Tereza Candido Ferreira Pinto

278º Claudia Aparecida Duarte De Sousa

279º Simone Alves Da Silva Oliveira

280º (***) Cleudo Florindo De Freitas

281º Rosemary Pinheiro De Araújo

282º Evanilda Das Gracas Gorino

283º Margarete Guerra Ferreira

284º Tatiana Fabiola Trancoso Andrade

285º Jaqueline De Oliveira

286º Simoni Falcao Ferreira

287º Ana Maria Merlo

288º Ivania Celia Pereira Barata

289º Marciana Eduardo Souza

290º Josenilton Gonçalves De Souza

291º Gabriella Pandolfi Cometti

292º Patricia Vieira Mathias Luiz

293º Marcelo Bernado De Deus

Processo nº 833048/23 – SEMUS

294º Walquiria Onozolgon

Processo nº 3044285/23 – SEMUS

295º Alessandra Telles Da Silva

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 30H (ED. 021/22)

Processo nº 2858482/23

05º Emerson Da Silva Martins (**Pessoa Com Deficiência**)

07º Rita De Cassia Rebelo Novaes

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 007/23)

Processo nº 4083282/22

11º Maria Cristina Cardoso Ribeiro

Processo nº 3764980/23

12º Jessika De Oliveira Garcia

13º Flavia Baptista Dos Santos

14º Bruna Brunholi Ramos

15º Leticia Dos Santos Dias

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

6 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

7 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

8 - Informados que o acesso a **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 28 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO EM VIAS EDITAL Nº 118**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o "**Evento Comunitário**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Tiradentes, trecho entre a Rodovia Serafim Derenzi e a Rua da Esperança, **Bairro Nova Palestina**, estará **totalmente interditada**, das 06h às 17h no dia 03/08/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 31 de julho de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Lua Cheia na Fonte Grande Superlua



01 de agosto
(terça-feira)



**Evento gratuito,
sem necessidade
de agendamento**



Aberto até as 22h

Secretaria de
Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para os Conselhos de Escola vinculados às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória.

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e o §2º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo não fornecidos centralizadamente pela Secretaria de Educação e a necessidade de realizar adequações físicas dos prédios das Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Vitória;

Considerando a necessidade de aquisição, pelos Conselhos de Escola, de gêneros alimentícios imprescindíveis ao cumprimento dos cardápios;

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.794/2006 quanto a autonomia da gestão dos recursos financeiros transferidos aos Conselhos de Escola, o planejamento adequado dos recursos, a correta execução e a prestação de contas, em benefício da comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Repassar aos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Vitória, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, as Unidades de Ensino em Tempo Integral, Unidades de Ensino em Tempo Parcial e Integral recursos financeiros para subsidiar despesas, a título de Subvenção Social;

Art. 2º. Os recursos financeiros transferidos deverão ser somados aos saldos existentes em contas-correntes do Conselho de Escola e estão especificados nos Anexos I e II. Totalizam **R\$ 11.881.904,06** (onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e seis centavos), na natureza de custeio, devendo ser aplicados visando o funcionamento pleno das Unidades de Ensino;

I – O valor per capta referência para o repasse de recursos financeiros foi de **R\$ 18,00** (dezoito reais) mensais por criança/estudante matriculado/a.

II – Para as/os crianças/estudantes matriculadas/os em tempo integral os Conselhos de Escola recebem a per capta duplicada;

Art. 3º. Todos os Conselhos de Escola estão recebendo R\$ 20,00 (vinte reais) per capta para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente que não serão fornecidos pela Secretaria de Educação;

Art. 4º. Os recursos financeiros repassados na rubrica de Custeio/Pequenos Reparos e Reformas deverão ser empregados na manutenção da rede física das Unidades de Ensino, no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, de acordo com as ações previstas em seus Planos de Ação;

Art. 5º. Os serviços de Pequenos Reparos e Reformas foram autorizados pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação – GAMO, devendo ser seguidas todas as determinações previstas na **Portaria 027/2022** de 20 de maio de 2022;

I – O valor do serviço contratado não poderá ultrapassar o limite de dispensa de licitação estabelecido pela Lei 14.133/2021, de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) em se tratando de serviços da mesma natureza ou parcelas de uma mesma obra;

II – Os impostos decorrentes da contratação dos serviços devem ser considerados para que o Conselho de Escola não ultrapasse o limite legal de dispensa de licitação.

Art. 6º. Os financeiros repassados aos Conselhos de Escola para fornecimento de alimentação escolar e pó de café e açúcar para servidores complementam os valores necessários às aquisições dos gêneros alimentícios indicados pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar – CANE, em listas de compras específicas, de itens que não são fornecidos pela Secretaria de Educação e pó de café e açúcar para servidores;

I – O valor per capta referência para o repasse de recursos financeiros foi de **R\$ 0,80** (oitenta centavos) por criança/estudante matriculado/a, por dia letivo, correspondentes a 100 dias;

II – Para aquisição de pó de café e açúcar para servidores o valor repassado foi de **R\$ 0,40** (quarenta centavos) per capta

por dia de trabalho, correspondente a 102 dias de trabalho;

Art. 7º. Os Conselhos de Escola das Unidades de Ensino que participarão dos Jogos Escolares Municipais de Vitória – JEMVI e do Festival de Linguagens Integradas – FLI estão recebendo recursos financeiros para o pagamento de transporte com vista aos deslocamentos necessários à participação nos referidos eventos;

Art. 8º. Os Conselhos de Escola das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral Moacyr Avidos, Izaura Marques da Silva, Professora Eunice Pereira Silveira estão e da Escolas Municipais de Ensino Fundamental Suzete Cuendet estão recebendo recursos para aquisição de uniforme de gala para banda;

Art. 9º. A aplicação dos recursos financeiros, de que trata esta portaria, não interfere, inviabiliza ou limita a utilização dos recursos existentes nas contas-correntes do Conselho de Escola, bem como não dispensa de nenhuma das obrigações previstas nas normas em vigor, e a observância dos princípios da economicidade, transparência, racionalidade, entre outros, previstos;

Art. 10º. Para a execução dos recursos financeiros os Conselhos de Escola deverão observar os procedimentos previstos na Lei Nº 6.794/2006;

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de julho de 2023

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Conselho de Escola do CMEI	Custeio de Julho a Dezembro	Material Pedagógico	Pequenos Reparos	Assessoria Contábil	Festival de Linguagens Integradas	Total
1	Aécio Bispo dos Santos	R\$ 36.136,00	R\$ 4.840,00	R\$ 2.550,00		R\$ 43.526,00
2	Álvaro Fernandes Lima	R\$ 72.424,00	R\$ 11.560,00	R\$ 7.583,55	R\$ 2.550,00	R\$ 95.117,55
3	Ana Maria Chaves Colares	R\$ 61.560,00	R\$ 11.400,00	R\$ 13.931,31	R\$ 2.550,00	R\$ 89.441,31
4	Anísio Spinola Teixeira	R\$ 62.208,00	R\$ 11.520,00	R\$ 2.550,00		R\$ 76.278,00
5	Carilta Corrêa Pereira	R\$ 44.128,00	R\$ 6.320,00	R\$ 2.550,00		R\$ 52.998,00
6	Carlos Alberto Martinelli de Souza	R\$ 65.728,00	R\$ 10.320,00	R\$ 74.747,64	R\$ 2.550,00	R\$ 154.845,64
7	Cecília Meireles	R\$ 31.212,00	R\$ 5.780,00	R\$ 12.907,56	R\$ 2.550,00	R\$ 52.449,56
8	D. João Batista da Motta e Albuquerque	R\$ 40.888,00	R\$ 5.720,00	R\$ 6.305,50	R\$ 2.550,00	R\$ 55.963,50
9	Darcy Castello de Mendonça	R\$ 51.192,00	R\$ 9.480,00	R\$ 2.550,00		R\$ 63.222,00
10	Darcy Vargas	R\$ 58.860,00	R\$ 10.900,00	R\$ 2.550,00		R\$ 72.310,00
11	Dr. Denizart Santos	R\$ 35.380,00	R\$ 4.700,00	R\$ 2.550,00		R\$ 42.630,00
12	Dr. Pedro Feu Rosa	R\$ 66.849,15	R\$ 10.200,00	R\$ 2.550,00		R\$ 79.599,15
13	Dr. Thomaz Tommasi	R\$ 32.508,00	R\$ 6.020,00	R\$ 2.550,00		R\$ 41.078,00
14	Eldina Maria Soares Braga	R\$ 49.896,00	R\$ 9.240,00	R\$ 2.550,00		R\$ 61.686,00
15	Ernestina Pessoa	R\$ 25.272,00	R\$ 4.680,00	R\$ 2.550,00		R\$ 32.502,00
16	Geisla da Cruz Militão	R\$ 28.404,00	R\$ 5.260,00	R\$ 2.550,00		R\$ 36.214,00
17	Georgina da Trindade Faria	R\$ 44.712,00	R\$ 8.280,00	R\$ 16.389,00	R\$ 2.550,00	R\$ 71.931,00
18	Gilda de Athayde Ramos	R\$ 49.464,00	R\$ 9.160,00	R\$ 15.502,01	R\$ 2.550,00	R\$ 78.176,01

19	Jacy Alves Fraga	R\$ 24.084,00	R\$ 4.460,00		R\$ 2.550,00		R\$ 31.094,00
20	Jacyntha Ferreira de Souza Simões	R\$ 48.664,00	R\$ 7.160,00		R\$ 2.550,00		R\$ 58.374,00
21	João Pedro de Aguiar	R\$ 55.728,00	R\$ 10.320,00		R\$ 2.550,00		R\$ 68.598,00
22	Laurentina Mendonça Corrêa	R\$ 32.616,00	R\$ 6.040,00		R\$ 2.550,00		R\$ 41.206,00
23	Lídia Rocha Feitosa	R\$ 39.268,00	R\$ 5.420,00		R\$ 2.550,00	R\$ 500,00	R\$ 47.738,00
24	Luiz Carlos Grecco	R\$ 13.164,00	R\$ 2.160,00	R\$ 5.635,87	R\$ 2.550,00		R\$ 23.509,87
25	Luiza Pereira Muniz Corrêa	R\$ 90.331,84	R\$ 6.140,00		R\$ 2.550,00		R\$ 99.021,84
26	Magnólia Dias Miranda Cunha	R\$ 60.328,00	R\$ 9.320,00		R\$ 2.550,00		R\$ 72.198,00
27	Maria Goretti Coutinho Cosme	R\$ 51.472,00	R\$ 7.680,00		R\$ 2.550,00		R\$ 61.702,00
28	Maria Nazareth Meneguelli	R\$ 53.352,00	R\$ 9.880,00	R\$ 56.840,00	R\$ 2.550,00	R\$ 1.500,00	R\$ 124.122,00
29	Marlene Orlande Simonetti	R\$ 37.368,00	R\$ 6.920,00		R\$ 2.550,00		R\$ 46.838,00
30	Menino Jesus	R\$ 34.624,00	R\$ 4.560,00		R\$ 2.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 42.734,00
31	Nelcy da Silva Braga	R\$ 37.044,00	R\$ 6.860,00		R\$ 2.550,00	R\$ 500,00	R\$ 46.954,00
32	Ocarlina Nunes Andrade	R\$ 41.148,00	R\$ 7.620,00		R\$ 2.550,00		R\$ 51.318,00
33	Odila Simões	R\$ 44.820,00	R\$ 8.300,00		R\$ 2.550,00		R\$ 55.670,00
34	Padre Giovanni Bartesaghi	R\$ 40.824,00	R\$ 7.560,00		R\$ 2.550,00	R\$ 500,00	R\$ 51.434,00
35	Professora Cida Barreto	R\$ 24.516,00	R\$ 4.540,00		R\$ 2.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 32.606,00
36	Reinaldo Ridolfi	R\$ 33.912,00	R\$ 6.280,00		R\$ 2.550,00		R\$ 42.742,00
37	Robson José Nassur Peixoto	R\$ 27.712,00	R\$ 3.280,00		R\$ 2.550,00		R\$ 33.542,00
38	Rubem Braga	R\$ 29.376,00	R\$ 5.440,00		R\$ 2.550,00		R\$ 37.366,00
39	Rubens Duarte de Albuquerque	R\$ 39.312,00	R\$ 7.280,00		R\$ 2.550,00	R\$ 1.500,00	R\$ 50.642,00
40	Rubens José Vervioet Gomes	R\$ 30.024,00	R\$ 5.560,00		R\$ 2.550,00		R\$ 38.134,00
41	Silvanete da Silva Rosa Rocha	R\$ 65.512,00	R\$ 10.280,00	R\$ 40.309,08	R\$ 2.550,00	R\$ 500,00	R\$ 119.151,08
42	Sinclair Phillips	R\$ 28.512,00	R\$ 5.280,00		R\$ 2.550,00		R\$ 36.342,00
43	Sophia Musengny Loureiro	R\$ 63.396,00	R\$ 11.740,00		R\$ 2.550,00		R\$ 77.686,00
44	Terezinha Vasconcellos Salvador	R\$ 62.596,00	R\$ 9.740,00		R\$ 2.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 75.886,00
45	Valdívila da Penha Antunes Rodrigues	R\$ 46.936,00	R\$ 6.840,00		R\$ 2.550,00		R\$ 56.326,00
46	Yolanda Lucas da Silva	R\$ 46.008,00	R\$ 8.520,00		R\$ 2.550,00	R\$ 1.500,00	R\$ 58.578,00
47	Zélia Viana de Aguiar	R\$ 52.596,00	R\$ 9.740,00		R\$ 2.550,00		R\$ 64.886,00
48	Zenaide Genoveva Marcarini Cavalcanti	R\$ 56.268,00	R\$ 10.420,00	R\$ 47.693,49	R\$ 2.550,00		R\$ 116.931,49
49	Zilmar Alves de Melo	R\$ 49.356,00	R\$ 9.140,00		R\$ 2.550,00		R\$ 61.046,00
Total		R\$ 2.217.688,99	R\$ 369.860,00	R\$ 297.845,01	R\$ 124.950,00	R\$ 14.000,00	R\$ 3.024.344,00

ANEXO II

	Conselho de Escola do CMEI	Alimentação Escolar	Pó de Café e Açúcar	Total
1	Aécio Bispo dos Santos	R\$ 20.320,00	R\$ 2.325,60	R\$ 22.645,60
2	Álvaro Fernandes Lima	R\$ 45.440,00	R\$ 5.324,40	R\$ 50.764,40
3	Ana Maria Chaves Colares	R\$ 45.120,00	R\$ 3.916,80	R\$ 49.036,80
4	Anísio Spínola Teixeira	R\$ 45.760,00	R\$ 3.386,40	R\$ 49.146,40
5	Carlita Corrêa Pereira	R\$ 25.120,00	R\$ 3.427,20	R\$ 28.547,20
6	Carlos Alberto Martinelli de Souza	R\$ 38.640,00	R\$ 3.672,00	R\$ 42.312,00
7	Cecília Meireles	R\$ 23.520,00	R\$ 2.815,20	R\$ 26.335,20
8	D. João Batista da Motta e Albuquerque	R\$ 22.720,00	R\$ 3.121,20	R\$ 25.841,20
9	Darcy Castello de Mendonça	R\$ 36.640,00	R\$ 3.753,60	R\$ 40.393,60
10	Darcy Vargas	R\$ 42.000,00	R\$ 3.631,20	R\$ 45.631,20
11	Dr. Denizart Santos	R\$ 18.320,00	R\$ 2.366,40	R\$ 20.686,40
12	Dr. Pedro Feu Rosa	R\$ 41.760,00	R\$ 3.304,80	R\$ 45.064,80
13	Dr. Thomaz Tommasi	R\$ 25.040,00	R\$ 2.692,80	R\$ 27.732,80
14	Eldina Maria Soares Braga	R\$ 36.320,00	R\$ 3.141,60	R\$ 39.461,60
15	Ernestina Pessoa	R\$ 18.320,00	R\$ 2.407,20	R\$ 22.612,00
16	Geisla da Cruz Militão	R\$ 19.600,00	R\$ 2.366,40	R\$ 21.966,40
17	Georgina da Trindade Faria	R\$ 28.000,00	R\$ 1.550,40	R\$ 29.550,40
18	Gilda de Athayde Ramos	R\$ 36.640,00	R\$ 3.712,80	R\$ 40.352,80
19	Jacy Alves Fraga	R\$ 0,00	R\$ 2.203,20	R\$ 2.203,20
20	Jacyntha Ferreira de Souza Simões	R\$ 28.560,00	R\$ 2.856,00	R\$ 31.416,00
21	João Pedro de Aguiar	R\$ 41.600,00	R\$ 4.161,60	R\$ 45.761,60
22	Laurentina Mendonça Corrêa	R\$ 24.160,00	R\$ 2.284,80	R\$ 26.444,80
23	Lídia Rocha Feitosa	R\$ 21.840,00	R\$ 2.774,40	R\$ 24.614,40
24	Luiz Carlos Grecco	R\$ 8.960,00	R\$ 1.774,80	R\$ 10.734,80
25	Luiza Pereira Muniz Corrêa	R\$ 25.680,00	R\$ 3.304,80	R\$ 28.984,80
26	Magnólia Dias Miranda Cunha	R\$ 38.000,00	R\$ 2.815,20	R\$ 40.815,20
27	Maria Goretti Coutinho Cosme	R\$ 31.680,00	R\$ 3.610,80	R\$ 35.290,80
28	Maria Nazareth Meneguelli	R\$ 40.080,00	R\$ 3.141,60	R\$ 43.221,60
29	Marlene Orlande Simonetti	R\$ 27.440,00	R\$ 3.182,40	R\$ 30.622,40
30	Menino Jesus	R\$ 0,00	R\$ 2.509,20	R\$ 2.509,20
31	Nelcy da Silva Braga	R\$ 25.600,00	R\$ 2.488,80	R\$ 28.088,80
32	Ocarlina Nunes Andrade	R\$ 30.160,00	R\$ 4.161,60	R\$ 34.321,60
33	Odila Simões	R\$ 31.760,00	R\$ 3.427,20	R\$ 35.187,20
34	Padre Giovanni Bartesaghi	R\$ 28.880,00	R\$ 2.937,60	R\$ 31.817,60

35	Professora Cida Barreto	R\$ 17.760,00	R\$ 2.162,40	R\$ 19.922,40
36	Reinaldo Ridolfi	R\$ 26.320,00	R\$ 2.325,60	R\$ 28.645,60
37	Robson José Nassur Peixoto	R\$ 13.760,00	R\$ 1.836,00	R\$ 15.596,00
38	Rubem Braga	R\$ 20.560,00	R\$ 2.488,80	R\$ 23.048,80
39	Rubens Duarte de Albuquerque	R\$ 29.280,00	R\$ 2.448,00	R\$ 31.728,00
40	Rubens José Vervloet Gomes	R\$ 24.160,00	R\$ 2.407,20	R\$ 26.567,20
41	Silvanete da Silva Rosa Rocha	R\$ 40.320,00	R\$ 3.978,00	R\$ 44.298,00
42	Sinclair Phillips	R\$ 21.040,00	R\$ 2.448,00	R\$ 23.488,00
43	Sophia Musengny Loureiro	R\$ 45.840,00	R\$ 3.998,40	R\$ 49.838,40
44	Terezinha Vasconcellos Salvador	R\$ 38.880,00	R\$ 3.304,80	R\$ 42.184,80
45	Valdívia da Pena Antunes Rodrigues	R\$ 26.400,00	R\$ 2.570,40	R\$ 28.970,40
46	Yolanda Lucas da Silva	R\$ 33.680,00	R\$ 2.978,40	R\$ 36.658,40
47	Zélia Viana de Aguiar	R\$ 38.400,00	R\$ 3.876,00	R\$ 42.276,00
48	Zenaide Genoveva Marcarini Cavalcanti	R\$ 43.120,00	R\$ 4.080,00	R\$ 47.200,00
49	Zilmar Alves de Melo	R\$ 36.880,00	R\$ 3.264,00	R\$ 40.144,00
Total		R\$ 1.430.080,00	R\$ 148.716,00	R\$ 1.580.680,80

ANEXO III

Conselho de Escola da EMEF	Custeio de Julho a Dezembro	Material Pedagógico	Pequenos Reparos	Assessoria Contábil	JEMVI	Total	
1	Adão Benezath	R\$ 43.524,00	R\$ 8.060,00	R\$ 2.820,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.404,00	
2	Adevalni Sysesmundo F. Azevedo	R\$ 71.712,00	R\$ 13.280,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.500,00	R\$ 96.312,00	
3	Admardo Serafim de Oliveira	R\$ 45.468,00	R\$ 8.420,00	R\$ 2.820,00	R\$ 2.000,00	R\$ 58.708,00	
4	Adilson da Silva Castro	R\$ 44.712,00	R\$ 8.280,00	R\$ 2.820,00		R\$ 55.812,00	
5	Alberto de Almeida	R\$ 76.620,60	R\$ 12.940,00	R\$ 41.792,15	R\$ 2.820,00	R\$ 4.000,00	R\$ 138.172,75
6	Álvaro de castro Mattos	R\$ 69.876,00	R\$ 12.940,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.500,00	R\$ 94.136,00	
7	Alvimar Silva	R\$ 85.320,00	R\$ 15.800,00	R\$ 2.820,00	R\$ 15.000,00	R\$ 118.940,00	
8	Amiton Monteiro da Silva	R\$ 26.784,00	R\$ 4.960,00	R\$ 22.389,19	R\$ 2.820,00	R\$ 56.953,19	
9	Anaclea Schneider Lucas	R\$ 70.048,00	R\$ 11.120,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.500,00	R\$ 92.488,00	
10	Aristóbulo Barbosa Leão	R\$ 70.848,00	R\$ 13.120,00	R\$ 2.820,00		R\$ 86.788,00	
11	Arthur da Costa e Silva	R\$ 46.872,00	R\$ 8.680,00	R\$ 2.820,00	R\$ 5.000,00	R\$ 63.372,00	
12	Castelo Branco	R\$ 26.892,00	R\$ 4.980,00	R\$ 2.820,00	R\$ 500,00	R\$ 35.192,00	
13	Ceciliano Abel de Almeida	R\$ 84.672,00	R\$ 15.680,00	R\$ 27.347,75	R\$ 2.820,00	R\$ 4.500,00	R\$ 135.019,75
14	Custódia Dias de Campos	R\$ 27.216,00	R\$ 5.040,00	R\$ 2.820,00		R\$ 35.076,00	
15	Éber Louzada Zippinotti	R\$ 65.124,00	R\$ 12.060,00	R\$ 2.820,00	R\$ 12.500,00	R\$ 92.504,00	
16	Edna de Mattos Siqueira Gáudio	R\$ 48.708,00	R\$ 9.020,00	R\$ 26.083,23	R\$ 2.820,00	R\$ 4.500,00	R\$ 91.131,23
17	Eliane Rodrigues dos Santos	R\$ 73.980,00	R\$ 13.700,00	R\$ 2.820,00		R\$ 90.500,00	
18	Elzira Vivacqua dos Santos	R\$ 78.300,00	R\$ 14.500,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.500,00	R\$ 104.120,00	

19	Escola Experimental de Vitória - UFES	R\$ 46.764,00	R\$ 8.660,00	R\$ 2.820,00	R\$ 4.000,00	R\$ 62.244,00	
20	Francisco Lacerda de Aguiar	R\$ 63.180,00	R\$ 11.700,00	R\$ 2.820,00	R\$ 7.500,00	R\$ 85.200,00	
21	Heloisa Abreu Judice de Mattos	R\$ 75.492,00	R\$ 13.980,00	R\$ 2.820,00	R\$ 12.500,00	R\$ 104.792,00	
22	Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	R\$ 51.300,00	R\$ 9.500,00	R\$ 2.820,00	R\$ 500,00	R\$ 64.120,00	
23	Izaura Marques da Silva	R\$ 162.610,00	R\$ 11.600,00	R\$ 2.820,00	R\$ 6.500,00	R\$ 183.530,00	
24	José Áureo Monjardim	R\$ 43.308,00	R\$ 8.020,00	R\$ 2.820,00		R\$ 54.148,00	
25	José Lemos de Miranda	R\$ 50.824,00	R\$ 7.560,00	R\$ 2.820,00	R\$ 1.000,00	R\$ 62.204,00	
26	Juscélino Kubitscheck de Oliveira	R\$ 59.616,00	R\$ 11.040,00	R\$ 73.644,54	R\$ 2.820,00	R\$ 5.500,00	R\$ 152.620,54
27	Lenir Borlot	R\$ 28.080,00	R\$ 5.200,00	R\$ 2.820,00	R\$ 1.000,00	R\$ 37.100,00	
28	Marechal Mascarenhas de Moraes	R\$ 73.764,00	R\$ 13.660,00	R\$ 2.820,00	R\$ 6.000,00	R\$ 96.244,00	
29	Maria José Costa Moraes	R\$ 79.812,00	R\$ 14.780,00	R\$ 2.820,00	R\$ 4.500,00	R\$ 101.912,00	
30	Maria Leonor Pereira da Silva	R\$ 43.416,00	R\$ 8.040,00	R\$ 2.820,00		R\$ 54.276,00	
31	Maria Madalena de Oliveira Domingues	R\$ 85.638,06	R\$ 7.480,00	R\$ 2.820,00	R\$ 4.000,00	R\$ 99.938,06	
32	Marieta Escobar	R\$ 53.676,00	R\$ 9.940,00	R\$ 2.820,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.436,00	
33	Mauro Braga	R\$ 67.068,00	R\$ 12.420,00	R\$ 2.820,00	R\$ 7.000,00	R\$ 89.308,00	
34	Moacyr Avidos	R\$ 83.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.820,00	R\$ 7.500,00	R\$ 102.320,00	
35	Neusa Nunes Gonçalves	R\$ 95.796,00	R\$ 17.740,00	R\$ 2.820,00	R\$ 1.500,00	R\$ 117.856,00	
36	Octacílio Lomba	R\$ 48.384,00	R\$ 8.960,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.500,00	R\$ 68.664,00	
37	Oriandina D'Almeida Lucas	R\$ 65.556,00	R\$ 12.140,00	R\$ 2.820,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.516,00	
38	Otto Ewald Júnior	R\$ 59.292,00	R\$ 10.980,00	R\$ 32.385,66	R\$ 2.820,00	R\$ 6.000,00	R\$ 111.477,66
39	Padre Anchieta	R\$ 61.992,00	R\$ 11.480,00	R\$ 2.820,00	R\$ 7.500,00	R\$ 83.792,00	
40	Padre Guido Ceotto	R\$ 38.984,00	R\$ 6.760,00	R\$ 2.820,00	R\$ 7.500,00	R\$ 56.064,00	
41	Paulo Reglus Neves Freire	R\$ 89.272,00	R\$ 14.680,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.000,00	R\$ 114.772,00	
42	Paulo Roberto Vieira Gomes	R\$ 19.332,00	R\$ 3.580,00	R\$ 28.493,00	R\$ 2.820,00	R\$ 54.225,00	
43	Prezideu Amorim	R\$ 73.548,00	R\$ 13.620,00	R\$ 2.820,00	R\$ 3.000,00	R\$ 92.988,00	
44	Professor João Bandeira	R\$ 49.788,00	R\$ 9.220,00	R\$ 99.407,45	R\$ 2.820,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165.735,45
45	Professor Vercenillo da Silva Pascoal	R\$ 51.408,00	R\$ 9.520,00	R\$ 100.759,55	R\$ 2.820,00	R\$ 11.000,00	R\$ 175.507,55
46	Professora Eunice Pereira Silveira	R\$ 125.897,00	R\$ 12.800,00	R\$ 2.820,00	R\$ 8.000,00	R\$ 149.517,00	
47	Professora Maria Stella de Novaes	R\$ 76.248,00	R\$ 14.120,00	R\$ 2.820,00	R\$ 3.500,00	R\$ 96.688,00	
48	Professora Regina Maria Silva	R\$ 24.192,00	R\$ 4.480,00	R\$ 2.820,00	R\$ 7.500,00	R\$ 38.992,00	
49	Rita de Cássia Oliveira	R\$ 82.620,00	R\$ 15.300,00	R\$ 2.820,00	R\$ 3.500,00	R\$ 104.240,00	
50	Ronaldo Soares	R\$ 12.960,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.820,00		R\$ 18.180,00	
51	São Vicente de Paulo	R\$ 61.344,00	R\$ 11.360,00	R\$ 2.820,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80.524,00	
52	Suzete Cuendet	R\$ 98.920,00	R\$ 13.800,00	R\$ 18.511,48	R\$ 2.820,00	R\$ 9.000,00	R\$ 143.051,48
53	Tancredo de Almeida Neves	R\$ 64.044,00	R\$ 11.860,00	R\$ 2.820,00	R\$ 4.000,00	R\$ 82.724,00	
54	Zilda Andrade	R\$ 43.308,00	R\$ 8.020,00	R\$ 2.820,00	R\$ 6.500,00	R\$ 60.648,00	
Total		R\$ 3.367.109,66	R\$ 567.980,00	R\$ 470.814,00	R\$ 152.280,00	R\$ 276.000,00	R\$ 4.834.183,66

ANEXO IV

	Conselho de Escola da EMEF	Alimentação Escolar	Pó de Café e Açúcar	Total
1	Adão Benezath	R\$ 32.240,00	R\$ 3.019,20	R\$ 35.259,20
2	Adevalni Sysesmundo F. Azevedo	R\$ 54.160,00	R\$ 4.161,60	R\$ 58.321,60
3	Adilson da Silva Castro	R\$ 34.320,00	R\$ 3.468,00	R\$ 37.788,00
4	Alberto de Almeida	R\$ 52.240,00	R\$ 3.998,40	R\$ 56.238,40
5	Álvaro de castro Mattos	R\$ 53.200,00	R\$ 4.692,00	R\$ 57.892,00
6	Alvimar Silva	R\$ 62.640,00	R\$ 4.773,60	R\$ 67.413,60
7	Amilton Monteiro da Silva	R\$ 20.240,00	R\$ 2.162,40	R\$ 22.402,40
8	Anacleta Schneider Lucas	R\$ 43.520,00	R\$ 4.222,80	R\$ 47.742,80
9	Aristóbulo Barbosa Leão	R\$ 52.880,00	R\$ 4.039,20	R\$ 56.919,20
10	Arthur da Costa e Silva	R\$ 34.640,00	R\$ 3.304,80	R\$ 37.944,80
11	Castelo Branco	R\$ 20.960,00	R\$ 2.407,20	R\$ 23.367,20
12	Ceciliano Abel de Almeida	R\$ 63.360,00	R\$ 4.855,20	R\$ 68.215,20
13	Custódia Dias de Campos	R\$ 20.160,00	R\$ 1.917,60	R\$ 22.077,60
14	Éber Louzada Zippinotti	R\$ 48.960,00	R\$ 4.324,80	R\$ 53.284,80
15	Edna de Mattos Siqueira Gáudio	R\$ 36.880,00	R\$ 3.590,40	R\$ 40.470,40
16	Eliane Rodrigues dos Santos	R\$ 53.840,00	R\$ 3.141,60	R\$ 56.981,60
17	Elzira Vivacqua dos Santos	R\$ 57.440,00	R\$ 3.998,40	R\$ 61.438,40
18	Escola Experimental de Vitória - UFES	R\$ 34.560,00	R\$ 2.978,40	R\$ 37.538,40
19	Francisco Lacerda de Aguiar	R\$ 49.840,00	R\$ 3.468,00	R\$ 53.308,00
20	Heloisa Abreu Judice de Mattos	R\$ 53.920,00	R\$ 3.386,40	R\$ 57.306,40
21	Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	R\$ 37.920,00	R\$ 2.937,60	R\$ 40.857,60
22	Izaura Marques da Silva	R\$ 47.840,00	R\$ 4.100,40	R\$ 51.940,40
23	José Áureo Monjardim	R\$ 31.280,00	R\$ 2.366,40	R\$ 33.646,40
24	José Lemos de Miranda	R\$ 29.920,00	R\$ 2.692,80	R\$ 32.612,80
25	Juscelino Kubitscheck de Oliveira	R\$ 51.760,00	R\$ 4.488,00	R\$ 56.248,00
26	Lenir Borlot	R\$ 20.880,00	R\$ 1.876,80	R\$ 22.756,80
27	Marechal Mascarenhas de Moraes	R\$ 54.320,00	R\$ 3.957,60	R\$ 58.277,60
28	Maria José Costa Moraes	R\$ 58.160,00	R\$ 3.712,80	R\$ 61.872,80
29	Maria Leonor Pereira da Silva	R\$ 32.080,00	R\$ 2.856,00	R\$ 34.936,00
30	Maria Madalena de Oliveira Domingues	R\$ 31.120,00	R\$ 4.773,60	R\$ 35.893,60
31	Marieta Escobar	R\$ 41.120,00	R\$ 2.896,80	R\$ 44.016,80
32	Mauro Braga	R\$ 49.280,00	R\$ 3.876,00	R\$ 53.156,00
33	Moacyr Avidos	R\$ 35.840,00	R\$ 4.345,20	R\$ 40.185,20
34	Neusa Nunes Gonçalves	R\$ 79.760,00	R\$ 3.835,20	R\$ 83.595,20
35	Octacílio Lomba	R\$ 35.520,00	R\$ 3.794,40	R\$ 39.314,40
36	Orlandina D'Almeida Lucas	R\$ 49.360,00	R\$ 3.672,00	R\$ 53.032,00
37	Otto Ewald Júnior	R\$ 46.400,00	R\$ 3.060,00	R\$ 49.460,00
38	Padre Anchieta	R\$ 45.360,00	R\$ 4.243,20	R\$ 49.603,20
39	Padre Guido Ceotto	R\$ 28.160,00	R\$ 2.774,40	R\$ 30.934,40
40	Paulo Reglus Neves Freire	R\$ 62.400,00	R\$ 4.345,20	R\$ 66.745,20
41	Paulo Roberto Vieira Gomes	R\$ 13.360,00	R\$ 1.264,80	R\$ 14.624,80
42	Prezideu Amorim	R\$ 53.840,00	R\$ 3.468,00	R\$ 57.308,00
43	Professor João Bandeira	R\$ 36.720,00	R\$ 2.733,60	R\$ 39.453,60
44	Professor Vercentlio da Silva Pascoal	R\$ 36.480,00	R\$ 3.141,60	R\$ 39.621,60
45	Professora Eunice Pereira Silveira	R\$ 51.520,00	R\$ 3.733,20	R\$ 55.253,20
46	Professora Maria Stella de Novaes	R\$ 54.960,00	R\$ 3.876,00	R\$ 58.836,00
47	Professora Regina Maria Silva	R\$ 18.000,00	R\$ 2.325,60	R\$ 20.325,60
48	Rita de Cássia Oliveira	R\$ 60.720,00	R\$ 3.916,80	R\$ 64.636,80
49	Ronaldo Soares	R\$ 9.600,00	R\$ 1.305,60	R\$ 10.905,60
50	São Vicente de Paulo	R\$ 44.240,00	R\$ 3.835,20	R\$ 48.075,20
51	Suzete Cuendet	R\$ 53.360,00	R\$ 4.202,40	R\$ 57.562,40
52	Tancredo de Almeida Neves	R\$ 47.920,00	R\$ 2.856,00	R\$ 50.776,00
53	Zilda Andrade	R\$ 32.160,00	R\$ 2.162,40	R\$ 34.322,40
	Total	R\$ 2.261.360,00	R\$ 181.335,60	R\$ 2.442.695,60

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 125**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.959, de 20 de dezembro de 2019, c/c o Decreto nº 20.934, de 15 de junho de 2022, e considerando as Portarias nº 165, de 01 de dezembro de 2020, e nº 015, de 01 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da função de membro titular na Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo inciso V, do Art. 1º, da Portaria nº 165, de 01 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores, o servidor Luiz Claudio dos Santos Pereira – matrícula 579460.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Contratação (V), na função de membro titular, a servidora Caroline Marie Barbosa Pereira – matrícula 606450.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 126**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 2199736/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Lilian Batista Barbosa, matrícula 585561, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 285**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria Izabel Nascimento da Silva Correia** para exercer a função gratificada de Coordenadora de Atendimento ao Consumidor, FG-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Larissa Cicilioti Tosta, no período de 17.07.2023 a 13.01.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo



Agende seu atendimento pelo aplicativo Procon de Vitória para tirar dúvidas e receber orientações.

planejar

- Planeje suas compras. Analise as datas e seus compromissos anuais e verifique onde ou quando você pode renunciar a algum gasto para adquirir o produto que tanto deseja comprar na Black Friday.
- Identifique quanto do seu orçamento está comprometido com o cartão de crédito.

PROCON
Vitória-ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

Leis

LEI Nº 9.951

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Dia do Influenciador Digital".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 30 de Novembro como o "Dia do Influenciador Digital", acrescentando-o no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

NOVEMBRO	
30	Dia do Influenciador Digital

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 22.607

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Manuella Siqueira Romeiro** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 01.08.2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.608

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Juliana Loriato Rodrigues Magnago** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.609

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Luciano Picoli Gagno** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, PC-S, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a contar de 31.07.2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.610

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Luciano Picoli Gagno** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, PC-S, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.611

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa **Tiago Benzoli** para responder pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, PC-S, a contar de 31.07.2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.612

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Christiane Soares de Oliveira** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.613

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Teresa Moitinho Sant'Anna** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.614

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Teresa Cristina Pasolini** da função gratificada de Gerente de Licitações e Contratos, FG-T, na Procuradoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.615

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Frederico Martins de Figueiredo de Paiva Britto** da função gratificada de Gerente Tributário e Fiscal, FG-T, na Procuradoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.616

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Teresa Cristina Pasolini** para exercer a função gratificada de Gerente Tributário e Fiscal, FG-T, na Procuradoria Geral do Município, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.617

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Rubem Francisco de Jesus** para exercer a função gratificada de Gerente de Licitações e Contratos, FG-T, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 31/07/2023:

PORTARIA Nº 271/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 027/2021 de 02/02/2021, que dispõe sobre pensão por morte a Francisco Gomes de Araújo.

Onde se lê:

Art. 1º.. Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019".

Leia-se:

Art. 1º.. Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97, § 8º do Art. 23 e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 15 da Lei 10.887/2004".

Vitória, 31 de julho de 2023

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021. Processo nº 694/2021. Objeto: O objeto do termo aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 meses para a prestação de serviços de Agenciamento de Estágio de estudantes nível médio e superior para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV. Contratada: CIPE - AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA. Valor Total do Aditamento: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Valor Global do Contrato: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48. Prazo de Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. Nº das Notas de Empenho: 409-000. Data da assinatura: 26/07/2023. Justificativa: A finalidade pública da despesa é para a continuidade dos serviços de Agenciamento de Estágio de estudantes nível médio e superior para o IPAMV. Parecer Jurídico às folhas 19 a 20 do processo 694/2021 (2º termo aditivo). Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 46/2023 - art. 67 da lei no 8.666/93.

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS